

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

REQUER INFORMAÇÕES CONCERNENTES À REGULARIZAÇÃO DO PAGAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE E DE HORAS EXTRAS LABORADAS PELOS SERVIDORES EFETIVOS E CONTRATADOS POR TEMPO DETERMINADO, DISPOSTOS NO CARGO DE TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (VIGILANTES) DESTA SECRETARIA.

Senhor Presidente

Com fulcro no que dispõe os Artigos 161 e 162, Parágrafo 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, requeiro ao Senhor Presidente o envio do presente Requerimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá, que através da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá sejam prestadas informações, e que encaminhe a esta Casa de Leis dentro do prazo de 15 (quinze) dias, conforme prevê o artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, concernentes à regularização do pagamento de adicional de periculosidade e de horas extras laboradas pelos servidores efetivos e contratados por tempo determinado, dispostos no cargo de TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (Vigilantes) vinculados à referida Secretaria.

JUSTIFICATIVA

Ilustríssimo Sr. Presidente, com fulcro no que preceitua os Artigos 161 e 162, Parágrafo 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, o vereador Didimo Vovô, com assento nessa Casa de Leis, requer sejam prestadas informações concernentes à **regularização do pagamento de adicional de periculosidade e de horas extras laboradas pelos servidores efetivos e contratados por tempo determinado**, dispostos no cargo de TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (Vigilantes) lotados na Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá – SME.

Isto pois, segundo informações dos profissionais que exercem a função supracitada, a Secretaria aludida não cumpre a Lei Complementar nº 093/2013 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), uma vez que, vejamos:

“Art. 71 O serviço extraordinário será pago com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho.”



Parágrafo único. Somente será permitido serviço extraordinário para atender a situações excepcionais e temporárias, respeitado o limite máximo de 2 (duas) horas por jornada de trabalho.”

Nesse sentido, informam os profissionais que a Nobre Secretaria vem mantendo os mesmos trabalhando ininterruptamente, extrapolando significativamente os limites definidos por Lei, chegando ao máximo de trabalhar por 24 (vinte e quatro) horas diretas.

Ainda há que se falar que, o trabalho exercido pelos TÉCNICOS EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (VIGILANTES) é um cargo que gera direito ao adicional de periculosidade, uma vez que expõe diretamente o profissional ao perigo, inclusive de violência física, todavia a **Secretaria Municipal de Educação segundo informações recebidas por este gabinete não tem remunerado esse direito.**

Dessa feita, em razão da matéria tratada, requeiro ao Gabinete do Prefeito e à Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá que informem o porquê dos profissionais TÉCNICOS EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (VIGILANTES) **1) não receberem o adicional de periculosidade e 2) qual a correta jornada de trabalho exercida pelos profissionais da função.**

Ex positis, submetemos a apreciação do Presidente desta Casa para o encaminhamento do presente requerimento.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 29 de novembro de 2022.

Dídimo Vovô (Câmara Digital) - PSB

Vereador

